



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO N° 073/2008

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 127/2008, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 06 DE JUNHO DE 2008

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO
MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com
www.tabuleironorte.ce.gov.br



MENSAGEM N° 129/2008.

Tabuleiro do Norte, 05 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor
NAURÍDES GADELHA DE ALMEIDA
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE
NESTA

*Expediente lido na Sessão
06/06/2008
SECRETARIA*

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORAS E
SENHORES VEREADORES,

*Câmara Mun. de Tab. do Norte
Recebido em 05/06/2008
Visto
Juiz de Direito*

Estamos encaminhando para apreciação do Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 127/2008, que dispõe sobre a concessão de PAGAMENTO DE ABONO EM CARÁTER EXCEPCIONAL aos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Tabuleiro do Norte-Ce, pertencentes ao quadro dos servidores concursado, em efetivo exercício, a fim de cumprir determinação judicial, para pagamento dos meses de maio a outubro de 2008, de acordo com a planilha e Calendário de recuperação de aulas, ambos anexos, respeitando o índice de 60% da utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Regular e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme disposto na Lei Federal Nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

O Município de Tabuleiro do Norte-Ce, após exaustiva contenda contra o movimento paredista de servidores públicos da área de educação do município, firmou acordo com os referidos servidores, em Audiência ocorrida no dia 29 de maio de 2008, nas presenças do senhor Juiz de Direito da Comarca de Tabuleiro do Norte, Doutor David de Sousa Belém, da Representante do Ministério Público Doutora Giovana de Melo Araújo, do Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, o Sr. Raimundo Dinardo da Silva Maia, da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINSEP Sra. Irinélia Olimpio de Souza e dos respectivos Advogados, no sentido de a Administração Pública de Tabuleiro do Norte conceder abono, exclusivamente, aos professores da rede municipal de ensino, em efetivo exercício, pagos com os recursos dos 60% do FUNDEB, nos meses de maio a outubro de 2008.

É consabido que o pagamento de abonos deve ser adotado em caráter excepcional, apenas em situações especiais, particularmente quando o total da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica não alcança o mínimo de 60% do FUNDEB.

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com
www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



O presente caso não foge a essa regra. O pagamento de abono no referido período constitui caráter excepcional e uma situação especial, vez que tal fato é decorrente de determinação judicial, não se caracterizando, portanto, pagamento habitual, de caráter continuado, eis que, está adstrito ao pagamento dos meses de maio a outubro de 2008, respeitando-se o limite da parcela de recursos dos 60% do FUNDEB, de forma que tal abono não enseja incorporação ao salário ou remuneração efetiva.

Esperamos contar com a colaboração de Vossas Excelências na apreciação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** desta matéria e reiterar votos de sucesso a Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa.

*Prefeito Municipal
Raimundo Dinaldo da Silva Maia*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com
www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 127/2008

Tabuleiro do Norte, em 05 de Junho de 2008.

Dispõe sobre a concessão de abono em caráter excepcional aos Profissionais do Magistério e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Unidade Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, autorizado a conceder, mediante decreto, abono em caráter excepcional, exclusivamente aos profissionais do Magistério em efetivo exercício, pertencentes ao quadro dos servidores concursados do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará, nos vencimentos dos meses de maio a outubro de 2008, conforme Planilha do anexos I, II e III do Calendário de Recuperação de Aulas, desta lei.

Art. 2º - Os recursos destinados a esse fim são provenientes de saldo oriundo dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º - O abono a que se refere esta lei, não se incorporará em hipótese alguma à remuneração do magistério;

Art. 4º - Esta lei entra vigor com data retroativa de 02 de Maio de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, aos 05 dias do mês de junho de 2008.

Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Governo com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
VARA ÚNICA

PROCESSO N° 2008.0010.8131-0 (175/08)

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: Município de Tabuleiro do Norte

REQUERIDO: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SIMSEP

TERMO DE AUDIÊNCIA CÍVEL

Em data de 29 de Maio de 2008, às 16:37 horas, na Sala de Audiências do Fórum desta Comarca de Tabuleiro do Norte, onde presente se achava o MM Juiz Titular, Dr. David Ribeiro de Souza Belém, foi determinado o pregão das partes para a audiência designada nos autos deste processo, certificando-se a presença da Representante do Ministério Público, Drª Giovana de Melo Araújo, do advogado da parte autora, Dr. Dirceu Costa lima Filho, OAB/CE nº19.219, apresentando substabelecimento, da parte promovida, representada pela Presidente do SIMSEP, Irinélia Olímpio de Souza, do Secretário Geral Antonio Marcos Pinheiro Santos, acompanhados do Dr. Valdecy da Costa Alves e do estagiário Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves. Iniciados os trabalhos, o MM. Juiz tentou conciliar as partes, obtendo o compromisso da administração de apresentar nos autos uma planilha, segundo o que já foi repassado à administração pelo Sindicato, para a concessão de abono exclusivamente aos professores, com utilização das verbas do FUNDEB, respeitando o limite de 60%, assim como as partes elaborarão calendário de reposição das aulas, de modo a não haver prejuízo para os alunos em relação à perda do ano letivo. Com a palavra, a Promotora de Justiça manifestou-se nos seguintes termos: "M.M.Juiz Em audiência pública, ocorrida na Promotoria de Justiça, no dia 21 de maio de 2008, pais de alunos apresentaram o prejuízo advindo com a greve às crianças e adolescentes. A Carta Magna preceitua que é dever do Estado garantir o acesso à Educação. O interesse público resta comprometido frente a paralisação dos servidores públicos da área da educação, devendo ser preservado o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado. Isto posto, pugna o Ministério Público pelo imediato retorno dos servidores públicos

David 1



municipais às salas de aula, sanando os prejuízos ocorridos. Após, o MM. Juiz proferiu a seguinte DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: “Suspendo o presente ato, em razão da proposta de acordo ora entabulada, concedendo às partes o prazo até a próxima segunda-feira, 02 de junho, para a apresentação da planilha de gratificação e do calendário de reposição, sob pena de se considerar extinta a proposta de acordo por abandono, ensejando o julgamento da lide no estado em que se encontra. A respeito do pedido da Promotora de Justiça, quanto ao retorno dos servidores ao serviço público, hei de acatá-lo, tendo em vista os fundamentos jurídicos ali elencados, baseado principalmente no princípio da razoabilidade, por não considerar razoável que os alunos da rede pública municipal continuem sendo prejudicados pelo questionamento dos pleitos dos servidores municipais, por aproximadamente 50 dias, com grave risco de perda do ano letivo. Existindo o conflito de direitos, como existe no momento entre os direitos individuais dos servidores e o direito público de ensino municipal, previsto constitucionalmente, resolve-se pela colocação do direito coletivo sobre o direito individual. E, com base no princípio da razoabilidade, não se vê mais como manter o movimento paredista, tendo em vista o grave prejuízo já causado à população dos alunos da rede municipal de ensino, sujeitando-a à perda do ano letivo. Diante dessas considerações, acolho o pedido da Promotora de Justiça para determinar a suspensão da greve, determinando em consequência que todos os servidores municipais retornem ao serviço público no horário normal de trabalho, a partir do dia 02 de junho deste ano, segunda-feira, sob pena de ensejar a abertura de procedimento administrativo para se apurar a ocorrência de falta grave, com a imposição da penalidade respectiva, até ulterior deliberação deste Juízo. Sai a decisão publicada e os presentes intimados”. Nada mais a constar, o MM. Juiz encerrou o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Juiz:

Promotora de Justiça:

Giovana de Melo Araújo
Promotora de Justiça
RG 500

Advogado do Município:

046100 29.219

Prefeito Municipal:

Advogado do Sindicado:

Estagiário:

Representantes do Sindicato:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



OFÍCIO N° 082/2008

Tabuleiro do Norte, 30 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Dr. DAVI RIBEIRO DE SOUZA BELEM
Juiz de Direito da Comarca de Tabuleiro do Norte
NESTA.

Senhor juiz,

Estamos encaminhando anexo, por solicitação desse Poder Judiciário, conforme Processo n° 2008.0010.8131-0 (175/08), o Calendário de Reposição das Aulas do Município, elaborado em comum acordo com o Sindicato dos Servidores Públicos, conforme acertado em audiência cível no dia 29 de maio de 2008 e Planilha elaborada pelo SIMSEP constando da relação dos servidores a serem beneficiados com abono.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

PROTOCOLO
Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Tabuleiro do Norte
Secretaria de Vara Única

Recebidos hoje e protocolado sob o nº 3742/13/08
Tabuleiro do Norte 02 de 06 de 08

J. A.
Ecarregado(a) do Protocolo



Município Participante

PALACIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Governo Fernando com o Povo



OFÍCIO N.º 094 / 08

Tabuleiro do Norte, 30 de maio de 2008.

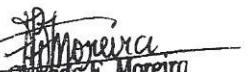
Senhor Prefeito

Nós que fazemos o SIMSEP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – vimos por meio deste, enviar a V.Ex^a o **CALENDÁRIO DE REPOSIÇÃO DOS DIAS PARADOS**, (anexo) conforme ficou acordado em audiência judicial, realizada no dia 29 de maio, onde estava presente Prefeito do Município, Juiz, Promotora e Sindicato

Vale salientar que o calendário foi elaborado pela categoria juntamente com representantes da secretaria da educação.

Sem mais para o momento, enviamos nossas considerações sindicais.

Atenciosamente,


Fca. das Chagas F. Moreira
Secretaria de Educação


Irinélia Olimpio de Souza
Presidente do SIMSEP

Ao Sr.
Raimundo Dinardo da Silva Maia
M.D. Prefeito Municipal
Nesta.

A luta é a Solução – Sindicalize-se

Rua Monsenhor Otávio, 486 – Fone/Fax (088) 424-1381 – CEP 62.960.000 – Tabuleiro do Norte-CE
Celular: Presidente: (88) 8814-5202 / Sede: 8826-2971 - E-MAIL: simsep@brisanel.com.br

Wed 30/05/2008

PROPOSTA DE CALENDÁRIO DE RECUPERAÇÃO

jun/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	<u>14</u>
15	16	17	18	19	20	<u>21</u>
22	23	24	25	26	27	<u>28</u>
29	30					

21 - DIAS LETIVOS

03 - DIAS RECUPERADOS
05 - DIAS RECUPERADOS

set/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	<u>6</u>	
7	<u>8</u>	9	10	11	12	<u>13</u>
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	<u>27</u>
28	29	30				

22 - DIAS LETIVOS

03 - DIAS RECUPERADOS

out/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	<u>11</u>
12	13	14	<u>15</u>	16	17	<u>18</u>
19	20	21	22	23	24	<u>25</u>
26	<u>27</u>	28	29	30	31	

21 - DIAS LETIVOS

05 - DIAS RECUPERADOS
03 - DIAS RECUPERADOS

ago/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			<u>1</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>4</u>
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	<u>28</u>	<u>29</u>	<u>30</u>	<u>31</u>		
31						

21 - DIAS LETIVOS

03 - DIAS RECUPERADOS

nov/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	<u>11</u>
12	13	14	<u>15</u>	16	17	<u>18</u>
19	20	21	22	23	24	<u>25</u>
26	<u>27</u>	28	29	30	31	
30						

20 - DIAS LETIVOS

04 - DIAS RECUPERADOS

dez/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	<u>6</u>	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	<u>20</u>
21	22	23	24	25	26	<u>27</u>
28	<u>29</u>	30				

18 - DIAS LETIVOS

06 - DIAS RECUPERADOS



33 - DIAS EM 2008

07 - DIAS EM JANEIRO DE 2009

40 - DIAS RECUPERADOS

RECESSO
 Recuperação
 Reapresentação
 Matrículas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: seadmtab@hotmail.com



OFÍCIO N° 037/2008

Tabuleiro do Norte, 30 de maio de 2008.

Exma. Senhora

IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SIMSEP
NESTA.

Senhora Presidente,

O Poder Executivo através da Comissão da Mesa de Negociação dos Servidores Públicos, solicita que conforme ficou acertado em Audiência Cível, no dia 29 de maio de 2008, na presença do Juiz Titular, Dr. David Ribeiro de Souza Belém, da Promotora de Justiça, Dra. Geovana de Melo Araújo, do Prefeito Municipal, Raimundo Dinardo da Silva Maia, da Presidenta do Simsep, Irinélia Olímpio de Souza e seus advogados, pedimos que conforme mencionou o M.M.Juiz. no Termo de Audiência Cível, que nos envie a relação dos servidores a serem beneficiados com o abono, sugerido através de planilha elaborada pelo SIMSEP; planilha esta que foi enviada para administração anteriormente, e desta forma, fazer juntada aos autos na data prevista, ou seja, 02 de junho de 2008.

Atenciosamente,

Carlos Jefferson Lima Freire
Secretário Municipal

Marcos Antônio de Araújo
Secretário Municipal



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4805 – FONE (88) 3426-3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Governando com o povo

recd' em 30/05/08
Flávia
15:55 hr.



OFÍCIO N.º 095 / 08

Tabuleiro do Norte, 30 de maio de 2008.

Senhor Prefeito

Nós que fazemos o SIMSEP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - vimos por meio deste, em resposta ao ofício nº 037/2008 enviar a planilha elaborada pelo SIMSEP,(segue em anexo cópia escrita e em CD) com a relação dos servidores a serem beneficiados com o abono.

Sem mais para o momento, enviamos nossas considerações sindicais.

Atenciosamente,

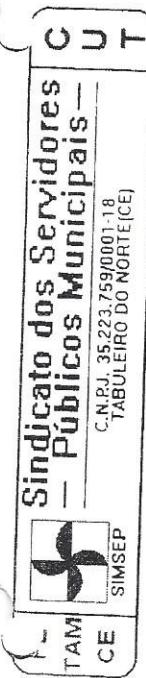


Tinélia Olímpio de Souza
Presidente do SIMSEP

**Ao Sr.
Raimundo Dinardo da Silva Maia
M.D. Prefeito Municipal
Nesta.**

A luta é a Solução – Sindicalize-se

Rua Monsenhor Otávio, 486 – Fone/Fax (088) 424-1381 – CEP 62.960.000 – Tabuleiro do Norte-CE
Celular: Presidente: (88) 8814-5202 / Sede: 8826-2971 – E-MAIL: simsep@brisonet.com.br



ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB - PROFESSORES 200H

Nome	Salário Base	Salário Família	Abono FUNDEB	Grt. Aum.	Produтивид.	Giz 40% Pô de	Quind.	Salário Bruto
1 Adalina Mendes Maia Pinto	549,72	-	54,97	219,89	219,89	82,46	1.126,93	
2 Adria Regina Chaves Maia	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07	
3 Albert Einstein Freitas	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55	
4 Ana Lúcia de Lima Ferreira	549,72	-	54,97	219,89	219,89	109,94	1.154,41	
5 Andréa Rebouças Maia	549,72	-	54,97	274,86	219,89	27,49	1.126,93	
6 Ângela Maria da Costa	549,72	-	54,97	-	219,89	-	852,07	
7 Antonia Elcia de Oliveira Maia	549,72	-	54,97	494,75	219,89	27,49	1.346,81	
8 Antonia Núbia Maia Chaves	549,72	-	54,97	164,92	219,89	-	989,50	
9 Antonio Marcos Pinheiro Santos	549,72	-	54,97	-	219,89	82,46	907,04	
10 Beatriz Maia de Oliveira	549,72	-	54,97	-	219,89	82,46	907,04	
11 Betânia Maria da Silva	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	879,55	
12 Carlos Jorge de Lima	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55	
13 Carmem Solange Nunes Chaves	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55	
14 Celanira Lúcio de Oliveira	549,72	-	54,97	219,89	219,89	54,97	1.099,44	
15 Celma Fonte Linhares	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07	
16 Charlilene de Souza Lima	549,72	-	54,97	-	219,89	137,43	962,01	
17 Cierleide Macedo Maia	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07	
18 Claudete Diógenes de Oliveira	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57	
19 Cleidivane Quintino Santiago	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07	
20 Clésia Regina Domingos	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57	
21 Creuza Rodrigues Maia	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07	
22 Cristina Lopes da Silva	549,72	-	54,97	-	219,89	137,43	962,01	
23 Donatila Carlos Guimarães	549,72	-	54,97	274,86	219,89	54,97	1.154,41	
24 Edineide Maia da Silveira	549,72	-	54,97	-	219,89	137,43	962,01	
25 Edmilson Fernandes Maia	549,72	-	54,97	219,89	219,89	-	1.044,47	
26 Ednara Dulcinea dos Reis	712,91	-	71,29	356,46	285,16	35,65	1.461,47	
27 Eliana Noronha de Souza	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55	
28 Elione Freire Maia	549,72	-	54,97	118,63	219,89	54,97	998,18	
29 Enágela Barreto de Aquino	549,72	23,08	76,96	135,40	219,89	27,49	987,46	
				-	219,89	-	869,65	

FLS. CEARÁ
 C.A.M.
 1461473
 879,55
 998,18
 987,46
 869,65

30	Eugênia Maia Batista	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57
31	Eurandizia Maia da Silva	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
32	Eusímar Cláudio do Nascimento	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07
33	Evandro Santiago de Oliveira	549,72	-	54,97	164,92	219,89	137,43	1.126,93
34	Evaneide de Oliveira Lima	712,91	-	71,29	-	285,16	178,23	1.247,59
35	Fátima Maria Moura	549,72	-	54,97	219,89	219,89	54,97	1.099,44
36	Francélia Maria Fer. Guim. de Alencar	549,72	-	54,97	-	219,89	137,43	962,01
37	Francelúcia Feitosa Guimarães	549,72	-	54,97	-	219,89	82,46	907,04
38	Francineusa Rodrigues Chaves	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
39	Francisca Ancélia dos Santos	549,72	-	54,97	-	219,89	137,43	962,01
40	Francisca das Chagas de Souza	549,72	23,08	54,97	-	219,89	27,49	875,15
41	Francisca Delvanira Maia	549,72	-	54,97	219,89	219,89	54,97	1.099,44
42	Francisca do Carmo da Costa	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07
43	Francisca Euridene Maia	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
44	Francisca Freire Maia	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
45	Francisca Freire Noronha de Souza	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
46	Francisca Inára Maia Chaves	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
47	Francisca Luzineide Gondim	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57
48	Francisca Pitombeira Luz	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07
49	Francisca Rodrigues Carneiro	549,72	-	54,97	384,80	219,89	54,97	1.264,36
50	Francisca Vairilene Maia	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
51	Francisco Vicente de Araújo	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57
52	Francisco José Lima Silva	549,72	-	54,97	494,75	219,89	54,97	1.374,30
53	Francisco Marcos Viana	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57
54	Francisco Nilton Soares	549,72	-	54,97	450,77	219,89	27,49	1.302,84
55	Gecileide Gadella Pinto	549,72	-	54,97	164,92	219,89	54,97	1.044,47
56	Gildálio Jorge da Silva	549,72	-	54,97	54,97	219,89	54,97	934,52
57	Gildete Moreira de Sousa Maia	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07
58	Gilvânia Gondim Menezes Silva	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57
59	Glaudênia Chaves Simplicio	549,72	-	54,97	54,97	219,89	54,97	846,57
60	Gleicy Ednária Gadelha de Almeida	549,72	-	54,97	-	219,89	-	846,57
61	Hilkia Magalhães Chaves	549,72	-	54,97	219,89	219,89	-	1.044,47
62	Irene Nogueira Gondim da Silva	549,72	-	54,97	407,40	219,89	27,49	1.259,46
63	Irinéia Olímpio de Souza	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
64	Irineu Ferreira de França	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57
65	Irla Nayara Targino Guerreiro	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57
66	Ivonetete Benígio de Moura da Silva	549,72	-	54,97	219,89	54,97	1.099,44	1.099,44
67	Izaura Moreira da Silva	549,72	-	54,97	-	219,89	27,48	952,07
68	Jean Cartier Maia	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55

NORTE - 142
CIA/CIA
FOLHA 13
CEARA

69	Jocelina Cleuza Chaves Lima	549,72	-	54,97	-	219,89	109,94	934,52
70	Joelma Nogueira Gondim Alencar	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
71	José Clécio Moreira	549,72	-	54,97	219,89	219,89	27,49	1.071,95
72	José Irandir Dias de Souza	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07
73	José Jociclé Roque	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57
74	José Miranda da Silva	549,72	-	54,97	82,46	219,89	27,49	934,52
75	José Neto Paulo	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07
76	Josélia Moreira de Lima	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57
77	Jucélia Gondim de Lima	549,72	-	54,97	-	219,89	-	962,01
78	Juciene Araújo Chaves	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57
79	Juraci Rodrigues Silva	549,72	-	54,97	-	219,89	-	846,57
80	Kelly Karine Maia Alencar	549,72	23,08	76,96	-	219,89	27,49	852,07
81	Kisyra Acácia de Almeida Malveira	549,72	-	54,97	219,89	219,89	-	869,65
82	Léa Maria Maia da Penha	549,72	23,08	54,97	-	219,89	54,97	1.099,44
83	Liéda Maria Moreira de Andrade	549,72	-	54,97	219,89	219,89	27,49	902,63
84	Lívia Freitas Maurício	549,72	-	54,97	219,89	219,89	-	1.071,95
85	Loângela Pessoa Chaves de Almeida	549,72	-	76,96	-	219,89	-	1.044,47
86	Lourdes Maria de Moura	549,72	-	54,97	-	219,89	-	846,57
87	Luana Mara Maricio Diógenes	549,72	-	54,97	219,89	219,89	27,49	852,07
88	Lúcia Alves de Lima	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	1.099,44
89	Lúcia Maria Soares Vieira	549,72	-	76,96	-	219,89	137,43	962,01
90	Lúcia Viana dos Reis	549,72	-	76,96	-	219,89	-	846,57
91	Luciana Maria Vidal dos Reis	549,72	-	54,97	-	219,89	-	846,57
92	Luzanir Maria Machado	549,72	-	54,97	219,89	219,89	54,97	879,55
93	Magna Diógenes Bessa	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	1.071,95
94	Maria Adelilda de Oliveira	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07
95	Maria Alaide de F. Guimaraes	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
96	Maria Alvani de Souza	549,72	-	71,29	-	285,16	249,52	1.318,88
97	Maria Antonia Saldanha	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
98	Maria Bezinha Gadelha Chaves	549,72	-	54,97	219,89	219,89	54,97	879,55
99	Maria Cleonice Alves dos Santos	549,72	-	54,97	164,92	219,89	137,43	1.309,21
100	Maria da Conceição Maciel	549,72	-	54,97	219,89	219,89	137,43	1.126,93
101	Maria das Brotas Ferreira Maia Maciel	549,72	-	76,96	-	219,89	137,43	1.181,90
102	Maria das Graças da Costa de Brito	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07
103	Maria de Fátima Chaves	549,72	-	54,97	-	219,89	137,43	962,01
104	Maria de Fátima Sousa	549,72	-	54,97	-	219,89	-	846,57
105	Maria de Souza Araújo	712,91	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
106	Maria do Carmo de Moura	549,72	-	71,29	-	285,16	106,94	1.176,30
107	Maria do Socorro Costa de Oliveira	549,72	-	54,97	219,89	219,89	54,97	879,55
		54,97	-	494,75	219,89	54,97	54,97	1.374,30

NORTE - TAMB
CÂMADA
F. 1476,30
C. S. 879,55
54,97

108	Maria do Socorro de Souza Santiago	549,72	-	54,97	219,89	54,97	934,52
109	Maria do Socorro Guimarães Lima	549,72	-	54,97	219,89	137,43	962,01
110	Maria do Socorro Trajano	549,72	-	54,97	219,89	54,97	1.099,44
111	Maria Eclesiene Gondim	549,72	-	54,97	164,92	54,97	1.044,47
112	Maria Erivaneide Gadelha Lima	549,72	-	54,97	-	164,92	989,50
113	Maria Gerlúcia de Oliveira	549,72	-	54,97	252,87	164,92	1.104,94
114	Maria Gildete de Oliveira	549,72	-	54,97	164,92	219,89	54,97
115	Maria Glaciomar Brandão Maciel	549,72	-	54,97	219,89	54,97	1.044,47
116	Maria Irajara Maia Rosendo	549,72	-	54,97	-	219,89	82,46
117	Maria Irene de Oliveira	549,72	-	54,97	-	219,89	907,04
118	Maria Irene Fernandes da Silva	549,72	-	54,97	-	219,89	846,57
119	Maria Irini de Oliveira	549,72	-	54,97	-	219,89	879,55
120	Maria Ivonete de Almeida	549,72	-	54,97	-	219,89	907,04
121	Maria José Alencar Mariano	549,72	-	54,97	-	219,89	962,01
122	Maria José de Moura	549,72	-	54,97	-	219,89	852,07
123	Maria José Maia	549,72	-	54,97	164,92	219,89	1.016,98
124	Maria Joseana Campelo de Almeida	549,72	-	54,97	63,93	219,89	916,00
125	Maria Lidiuina Guimarães Lima	549,72	-	54,97	-	219,89	852,07
126	Maria Lucimara Soares Monte	549,72	-	54,97	-	219,89	879,55
127	Maria Maia Gadelha	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97
128	Maria Marinda de Lima de Andrade	549,72	23,08	54,97	-	219,89	27,49
129	Maria Nângela Gadelha Chaves	712,91	-	54,97	-	219,89	109,94
130	Maria Nauri Chaves	549,72	-	71,29	-	285,16	178,23
131	Maria Neide Bezerra de Melo	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97
132	Maria Nivalda Gadelha Lima	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97
133	Maria Rosália Gadelha	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49
134	Maria Valberene Maurício	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97
135	Maria Zeneide Soares	549,72	-	54,97	494,75	219,89	879,55
136	Maria Zilvanir Daniel	549,72	-	54,97	164,92	219,89	1.346,81
137	Mariene Alves Pereira	549,72	-	54,97	82,35	219,89	1.044,47
138	Mariene Noronha de Oliveira Rodrigues	549,72	-	54,97	-	219,89	27,49
139	Marineide Rodrigues de Sousa	549,72	-	54,97	54,97	219,89	54,97
140	Marlúcia Rebouças da Costa	549,72	-	54,97	54,97	219,89	82,46
141	Marunice Anselmo da Silva	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97
142	Miracemá Monteiro Maia	549,72	-	54,97	54,97	219,89	54,97
143	Mirian Maia de Oliveira	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97
144	Mônica Maria Gadelha Maia	549,72	-	54,97	77,84	219,89	934,41
145	Nelma Maria Ferreira Lima	549,72	-	54,97	-	219,89	879,55
146	Niza Rebouças da Costa	549,72	-	54,97	-	219,89	54,97
		549,72	-	54,97	-	219,89	879,55
						219,89	852,07



147	Noélia Marta Guimarães Batista		549,72	-	54,97	-	219,89	82,46	907,04
148	Nuberlândia Gláubia Guimarães Batista		549,72	-	54,97	219,89	219,89	54,97	1.099,44
149	Raimunda Freitas Maia		549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07
150	Raimunda Lúcia Guimarães Souza		549,72	-	54,97	-	219,89	137,43	962,01
151	Raimunda Souza Filha		549,72	-	54,97	219,89	219,89	54,97	1.181,90
152	Regina Maria Maia Pinto		549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
153	Rejane Maria Canuto de Lima		549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07
154	Rita de Cassé Moreira de Souza		549,72	-	54,97	-	219,89	27,49	852,07
155	Rosa Maria Alves Magalhães		549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
156	Rufiniano Góes de Moraes		549,72	-	54,97	219,89	219,89	54,97	1.099,44
157	Terezinha Alves Mendes Freire		549,72	-	54,97	164,92	219,89	137,43	1.126,93
158	Valdenes Verian Maia		549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
159	Vânia Maria Moreira de Souza		549,72	-	54,97	428,78	219,89	54,97	1.308,33
160	Veralúcia Mendes Chaves		549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
161	Verônica Mendes Chaves		549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
162	Wanderlo Sildimir Moreira Gondim		549,72	-	54,97	-	219,89	54,97	879,55
163	Wélilia Cristina Andrade Lopes		549,72	-	54,97	137,65	219,89	-	962,23
164	Zezimária Guerreiro Freire Siqueira		549,72	16,26	54,97	-	219,89	54,97	879,55
Total		90.970,03	131,66	9.580,76	11.902,17	36.388,01	8.856,93	157.829,55	

A luta é a Solução – Sindicalize-se

Rua Monsenhor Otávio, 486 – Fone/Fax (088) 3424-1381 – CEP 62.960.000–Tabuleiro do Norte-CE
 Celular: Presidente (88) 8814-5202 / Sede 8826 - 2971 * E-mail: simsep@brisanet.com.br

ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB - PROJETO SOORES 100H

ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB - PROJETO SOORES 100H

	Nome	Salário Base	Salário Família	Abono FUNDEB	Gr. Aum.	Produvid.	P.º de 40%	Quind.	Bruto
1	Adelyany Lima Mendes da Costa	274,86	46,16	38,48	-	109,94	-	469,44	
2	Antonia Marta Rebouças dos Santos	274,86	46,16	38,48	-	109,94	-	469,44	
3	Antonia Neuma Silveira Moraes	274,86	23,08	38,48	-	109,94	-	446,36	
4	Bernadete Teotônio Rebouças	274,86	-	38,48	-	109,94	-	423,28	
5	Claudênia Rebouças de Gois	274,86	-	38,48	-	109,94	-	423,28	
6	Elinete Batista da Silva	274,86	-	38,48	-	109,94	-	423,28	
7	Fabiana da Silva Maia	274,86	-	38,48	-	109,94	-	469,44	
8	Francisca Antônia de Freitas Chagas	274,86	23,08	38,48	71,46	109,94	-	423,28	
9	Luciágno de Oliveira Chaves	274,86	46,16	38,48	-	109,94	-	517,83	
10	Luiz Reginaldo de Almeida Maia	274,86	-	38,48	-	109,94	-	469,44	
11	Maria Eliane Freire Maia	274,86	23,08	38,48	-	109,94	-	423,28	
12	Maria Elisângela Moreira Maia	274,86	-	38,48	-	109,94	-	446,36	
13	Maria Selma de Oliveira	274,86	46,16	38,48	-	109,94	-	423,28	
14	Maria Carneiro da Silva	274,86	46,16	38,48	-	109,94	-	469,44	
15	Ozainira Gomes de Oliveira Pinto	274,86	23,08	38,48	-	109,94	-	469,44	
16	Veralúcia Josina de Freitas Maia	274,86	-	38,48	-	109,94	-	446,36	
Total		4.397,76	369,28	615,69	71,46	1.759,10	-	7.213,29	


Henrique Olímpio de Souza

Dr. Henrique Olímpio de Souza



A luta é a Solução – Sindicalize-se

Rua Monsenhor Otávio, 486 – Fone/Fax (088) 3424-1381 – CEP 62.960.000 – Tabuleiro do Norte-CE
 Celular: Presidente (88) 8814-5202 / Sede 8826 - 2971 * E-mail: simsep@brisanet.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
VARA ÚNICA

PROCESSO N° 2008.0010.8131-0 (175/08)

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: Município de Tabuleiro do Norte

REQUERIDO: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SIMSEP

[Redacted text block]

Em data de 29 de Maio de 2008, às 16:37 horas, na Sala de Audiências do Fórum desta Comarca de Tabuleiro do Norte, onde presente se achava o MM Juiz Titular, Dr. David Ribeiro de Souza Belém, foi determinado o pregão das partes para a audiência designada nos autos deste processo, certificando-se a presença da Representante do Ministério Público, Drª Giovana de Melo Araújo, do advogado da parte autora, Dr. Dirceu Costa lima Filho, OAB/CE nº19.219, apresentando substabelecimento, da parte promovida, representada pela Presidente do SIMSEP, Irinélia Olímpio de Souza, do Secretário Geral Antonio Marcos Pinheiro Santos, acompanhados do Dr. Valdecy da Costa Alves e do estagiário Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves. Iniciados os trabalhos, o MM. Juiz tentou conciliar as partes, obtendo o compromisso da administração de apresentar nos autos uma planilha, segundo o que já foi repassado à administração pelo Sindicato, para a concessão de abono exclusivamente aos professores, com utilização das verbas do FUNDEB, respeitando o limite de 60%, assim como as partes elaborarão calendário de reposição das aulas, de modo a não haver prejuízo para os alunos em relação à perda do ano letivo. Com a palavra, a Promotora de Justiça manifestou-se nos seguintes termos: “M.M.Juiz Em audiência pública, ocorrida na Promotoria de Justiça, no dia 21 de maio de 2008, pais de alunos apresentaram o prejuízo advindo com a greve às crianças e adolescentes. A Carta Magna preceitua que é dever do Estado garantir o acesso à Educação. O interesse público resta comprometido frente a paralisação dos servidores públicos da área da educação, devendo ser preservado o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado. Isto posto, pugna o Ministério Público pelo imediato retorno dos servidores públicos”

W

R.B.

Daniel

1



municipais às salas de aula, sanando os prejuizos ocorridos. Após, o MM. Juiz proferiu a seguinte DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: “Suspendo o presente ato, em razão da proposta de acordo ora entabulada, concedendo às partes o prazo até a próxima segunda-feira, 02 de junho, para a apresentação da planilha de gratificação e do calendário de reposição, sob pena de se considerar extinta a proposta de acordo por abandono, ensejando o julgamento da lide no estado em que se encontra. A respeito do pedido da Promotora de Justiça, quanto ao retorno dos servidores ao serviço público, hei de acatá-lo, tendo em vista os fundamentos jurídicos ali elencados, baseado principalmente no princípio da razoabilidade, por não considerar razoável que os alunos da rede pública municipal continuem sendo prejudicados pelo questionamento dos pleitos dos servidores municipais, por aproximadamente 50 dias, com grave risco de perda do ano letivo. Existindo o conflito de direitos, como existe no momento entre os direitos individuais dos servidores e o direito público de ensino municipal, previsto constitucionalmente, resolve-se pela colocação do direito coletivo sobre o direito individual. E, com base no princípio da razoabilidade, não se vê mais como manter o movimento paredista, tendo em vista o grave prejuízo já causado à população dos alunos da rede municipal de ensino, sujeitando-a à perda do ano letivo. Diante dessas considerações, acolho o pedido da Promotora de Justiça para determinar a suspensão da greve, determinando em consequência que todos os servidores municipais retornem ao serviço público no horário normal de trabalho, a partir do dia 02 de junho deste ano, segunda-feira, sob pena de ensejar a abertura de procedimento administrativo para se apurar a ocorrência de falta grave, com a imposição da penalidade respectiva, até ulterior deliberação deste Juízo. Sai a decisão publicada e os presentes intimados”. Nada mais a constar, o MM. Juiz encerrou o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Juiz:

Promotora de Justiça:

Giovana de Melo Araújo
Promotora de Justiça
RG 500

Advogado do Município:

048/CC 29.229

Prefeito Municipal:

Advogado do Sindicado:

Estagiário:

Representantes do Sindicato:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ANEXO I
PLANILHA DE ABONO PARA PROFESSORES EFETIVOS

ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB - PROFESSORES 200H

	Nome	Salário Base	Salário Família	Abono FUNDEB	Grt. Aum. Produtividade	Pó de Giz 40%	Quinq.	Salário Bruto
1	Adalzina Mendes Maia Pinto	549,72	-	60,40	219,89	219,89	82,46	1.132,35
2	Adria Regina Chaves Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
3	Albert Einstein Freitas	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
4	Ana Lúcia de Lima Ferreira	549,72	-	60,40	219,89	219,89	109,94	1.159,84
5	Andréa Rebouças Maia	549,72	-	60,40	274,86	219,89	27,49	1.132,35
6	Ângela Maria da Costa	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
7	Antonia Elcia de Oliveira Maia	549,72	-	60,40	494,75	219,89	27,49	1.352,24
8	Antonia Núbia Maia Chaves	549,72	-	60,40	164,92	219,89	-	994,92
9	Antonio Marcos Pinheiro Santos	549,72	-	60,40	-	219,89	82,46	912,47
10	Beatriz Maia de Oliveira	549,72	-	60,40	-	219,89	82,46	912,47
11	Betânia Maria da Silva	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
12	Carlos Jorge de Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
13	Carmem Solange Nunes Chaves	549,72	-	60,40	219,89	219,89	54,97	1.104,87
14	Celanira Lúcio de Oliveira	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
15	Celma Forte Linhares	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44
16	Charliene de Souza Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
17	Cierleide Macedo Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
18	Claudete Diógenes de Oliveira	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
19	Cleidivane Quintino Santiago	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
20	Clésia Regina Domingos	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
21	Creuza Rodrigues Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44
22	Cristina Lopes da Silva	549,72	-	60,40	274,86	219,89	54,97	1.159,84
23	Donatila Carlos Guimarães	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44
24	Edineide Maia da Silveira	549,72	-	60,40	219,89	219,89	-	1.049,90

PREF MUN. DE TAB. DO NORTE

Raimundo Dirardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



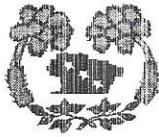
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



25	Edmilson Fernandes Maia	712,91	-	60,40	356,46	285,16	35,65	1.450,57
26	Ednar Dulcinea dos Reis	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
27	Eliana Noronha de Souza	549,72	-	60,40	118,63	219,89	54,97	1.003,61
28	Elione Freire Maia	549,72	-	60,40	135,40	219,89	27,49	992,89
29	Enágela Barreto de Aquino	549,72	23,08	60,40	-	219,89	-	853,09
30	Eugênia Maria Batista	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
31	Eurandizia Maia da Silva	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
32	Eusimar Cláudio do Nascimento	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
33	Evandro Santiago de Oliveira	549,72	-	60,40	164,92	219,89	137,43	1.132,35
34	Evaneide de Oliveira Lima	712,91	-	60,40	-	285,16	178,23	1.236,70
35	Fátima Maria Moura	549,72	-	60,40	219,89	219,89	54,97	1.104,87
36	Francélia Maria Fer. Guim. de Alencar	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44
37	Francelúcia Feitosa Guimarães	549,72	-	60,40	-	219,89	82,46	912,47
38	Francineusa Rodrigues Chaves	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
39	Francisca Ancélia dos Santos	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44
40	Francisca das Chagas de Souza	549,72	23,08	60,40	-	219,89	27,49	880,57
41	Francisca Delvanira Maia	549,72	-	60,40	219,89	219,89	54,97	1.104,87
42	Francisca do Carmo da Costa	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
43	Francisca Euridene Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
44	Francisca Freire Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
45	Francisca Freire Noronha de Souza	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
46	Francisca Inara Maia Chaves	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
47	Francisca Luzineide Gondim	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
48	Francisca Pitombeira Luz	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
49	Francisca Rodrigues Carneiro	549,72	-	60,40	384,80	219,89	54,97	1.269,78
50	Francisca Valriline Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
51	Francisca Vicente de Araújo	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
52	Francisco José Lima Silva	549,72	-	60,40	494,75	219,89	54,97	1.379,73
53	Francisco Marcos Viana	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
54	Francisco Nilton Soares	549,72	-	60,40	450,77	219,89	27,49	1.308,26
55	Gecileide Gadelha Pinto	549,72	-	60,40	164,92	219,89	54,97	1.049,90
56	Gildázio Jorge da Silva	549,72	-	60,40	54,97	219,89	-	939,95

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE

Raimundo Dinaldo da Silva Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

							54,97	
57	Gildete Moreira de Sousa Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
58	Gilvânia Gondim Menezes Silva	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
59	Glaudênia Chaves Simplicio	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
60	Gleicy Ednária Gadelha de Almeida	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
61	Hilkia Magalhães Chaves	549,72	-	60,40	219,89	219,89	-	1.049,90
62	Irene Nogueira Gondim da Silva	549,72	-	60,40	407,40	219,89	27,49	1.264,89
63	Irinélia Olímpio de Souza	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
64	Irinete Ferreira de França	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
65	Irla Nayara Targino Guerreiro	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
66	Ivonete Benígnio de Moura da Silva	549,72	-	60,40	219,89	219,89	54,97	1.104,87
67	Izaura Moreira da Silva	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
68	Jean Cartier Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
69	Jocelina Cleuza Chaves Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	109,94	939,95
70	Joelma Nogueira Gondim Alencar	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
71	José Clécio Moreira	549,72	-	60,40	219,89	219,89	27,49	1.077,38
72	José Irandir Dias de Souza	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
73	José Jociclé Roque	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
74	José Miranda da Silva	549,72	-	60,40	82,46	219,89	27,49	939,95
75	José Neto Paulo	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
76	Josélia Moreira de Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
77	Jucélia Gondim de Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44
78	Jucilene Araújo Chaves	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
79	Juraci Rodrigues Silva	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
80	Kelly Karine Maia Alencar	549,72	23,08	60,40	-	219,89	-	853,09
81	Kisyá Acácia de Almeida Malveira	549,72	-	60,40	219,89	219,89	54,97	1.104,87
82	Léa Maria Maia da Penha	549,72	23,08	60,40	-	219,89	54,97	908,06
83	Liêda Maria Moreira de Andrade	549,72	-	60,40	219,89	219,89	27,49	1.077,38
84	Lívia Freitas Maurício	549,72	-	60,40	219,89	219,89	-	1.049,90
85	Loângela Pessoa Chaves de Almeida	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
86	Lourdes Maria de Moura	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
87	Luana Mara Marício Diógenes	549,72	-	60,40	219,89	219,89	54,97	1.104,87

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE

Raimundo Dirardo de Silva Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



88	Lúcia Alves de Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44
89	Lúcia Maria Soares Vieira	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
90	Lúcia Viana dos Reis	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
91	Luciana Maria Vidal dos Reis	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
92	Luzanir Maria Machado	549,72	-	60,40	219,89	219,89	27,49	1.077,38
93	Magna Diógenes Bessa	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
94	Maria Adeilda de Oliveira	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
95	Maria Alaide de F. Guimarães	712,91	-	60,40	-	285,16	249,52	1.307,99
96	Maria Alvani de Souza	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
97	Maria Antonia Saldanha	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
98	Maria Bezinha Gadelha Chaves	549,72	-	60,40	347,20	219,89	137,43	1.314,64
99	Maria Cleonice Alves dos Santos	549,72	-	60,40	164,92	219,89	137,43	1.132,35
100	Maria da Conceição Maciel	549,72	-	60,40	219,89	219,89	137,43	1.187,33
101	Maria das Brotas Ferreira Maia Maciel	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
102	Maria das Graças da Costa de Brito	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44
103	Maria de Fátima Chaves	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
104	Maria de Fátima Sousa	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
105	Maria de Souza Araújo	712,91	-	60,40	-	285,16	106,94	1.165,41
106	Maria do Carmo de Moura	549,72	-	60,40	219,89	219,89	54,97	1.104,87
107	Maria do Socorro Costa de Oliveira	549,72	-	60,40	494,75	219,89	54,97	1.379,73
108	Maria do Socorro de Souza Santiago	549,72	-	60,40	54,97	219,89	54,97	939,95
109	Maria do Socorro Guimarães Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44
110	Maria do Socorro Trajano	549,72	-	60,40	219,89	219,89	54,97	1.104,87
111	Maria Eclesiene Gondim	549,72	-	60,40	164,92	219,89	54,97	1.049,90
112	Maria Erivaneide Gadelha Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	164,92	994,92
113	Maria Gerlúcia de Oliveira	549,72	-	60,40	252,87	219,89	27,49	1.110,37
114	Maria Gildete de Oliveira	549,72	-	60,40	164,92	219,89	54,97	1.049,90
115	Maria Glacimar Brandão Maciel	549,72	-	60,40	-	219,89	82,46	912,47
116	Maria Irajara Maia Rosendo	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
117	Maria Irene de Oliveira	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44
118	Maria Irene Fernandes da Silva	549,72	-	60,40	-	219,89	-	830,01
119	Maria Irini de Oliveira	549,72	-	60,40	-	219,89		912,47

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



							82,46	
120	Maria Ivonete de Almeida	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44
121	Maria José Alencar Mariano	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
122	Maria José de Moura	549,72	-	60,40	164,92	219,89	27,49	1.022,41
123	Maria José Maia	549,72	-	60,40	63,93	219,89	27,49	921,43
124	Maria Joseana Campelo de Almeida	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
125	Maria Liduina Guimarães Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
126	Maria Lucimara Soares Monte	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
127	Maria Maia Gadelha	549,72	23,03	60,40	-	219,89	54,97	908,06
128	Maria Marinda de Lima de Andrade	549,72	-	60,40	-	219,89	109,94	939,95
129	Maria Nângela Gadelha Chaves	712,91	-	60,40	-	285,16	178,23	1.236,70
130	Maria Nauri Chaves	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
131	Maria Neide Bezerra de Melo	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
132	Maria Nivalda Gadelha Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
133	Maria Rosália Gadelha	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
134	Maria Valberene Maurício	549,72	-	60,40	494,75	219,89	27,49	1.352,24
135	Maria Zeneide Soares	549,72	-	60,40	164,92	219,89	54,97	1.049,90
136	Maria Zilvanir Daniel	549,72	-	60,40	82,35	219,89	27,49	939,84
137	Marilene Alves Pereira	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
138	Marilene Noronha de Oliveira Rodrigues	549,72	-	60,40	54,97	219,89	54,97	939,95
139	Marineide Rodrigues de Sousa	549,72	-	60,40	-	219,89	82,46	912,47
140	Marlúcia Rebouças da Costa	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
141	Marunice Anselmo da Silva	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
142	Miracema Monteiro Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
143	Mirian Maia de Oliveira	549,72	-	60,40	77,84	219,89	-	907,85
144	Mônica Maria Gadelha Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
145	Nelma Maria Ferreira Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
146	Niza Rebouças da Costa	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
147	Noélia Marta Guimarães Batista	549,72	-	60,40	-	219,89	82,46	912,47
148	Nuberlândia Glaubia Guimarães Batista	549,72	-	60,40	219,89	219,89	54,97	1.104,87
149	Raimunda Freitas Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
150	Raimunda Lúcia Guimarães Souza	549,72	-	60,40	-	219,89	137,43	967,44

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



151	Raimunda Souza Filha	549,72	-	60,40	219,89	219,89	137,43	1.187,33
152	Regina Maria Maia Pinto	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
153	Rejane Maria Canuto de Lima	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
154	Rita de Cassé Moreira de Souza	549,72	-	60,40	-	219,89	27,49	857,49
155	Rosa Maria Alves Magalhães	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
156	Rufiniano Góes de Moraes	549,72	-	60,40	219,89	219,89	54,97	1.104,87
157	Terezinha Alves Mendes Freire	549,72	-	60,40	164,92	219,89	137,43	1.132,35
158	Valdenes Verian Maia	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
159	Vânia Maria Moreira de Souza	549,72	-	60,40	428,78	219,89	54,97	1.313,76
160	Veralúcia Mendes Chaves	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
161	Verônica Mendes Chaves	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
162	Wanderlo Sildimir Moreira Gondim	549,72	-	60,40	137,65	219,89	-	967,66
163	Wellia Cristina Andrade Lopes	549,72	-	60,40	-	219,89	54,97	884,98
164	Zezimária Guerreiro Freire Siqueira	549,72	16,26	60,40	-	219,89	-	846,27
	Total	90.970,03	131,66	9.905,60	11.902,17	36.388,01	8.856,93	158.154,40

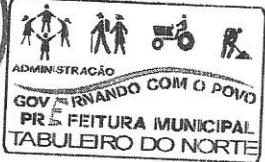
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
DO NORTE, aos 05 dias do mês de junho de 2008.

*Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ANEXO I
PLANILHA DE ABONO PARA PROFESSORES EFETIVOS

ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB - PROFESSORES 100H

	Nome	Salário Base	Salário Família	Abono FUNDEB	Grt. Aum. Produtiv.	Pó de Giz 40%	Quinq.	Salário Bruto
1	Adelyany Lima Mendes da Costa	274,86	46,16	30,20	-	109,94	-	461,16
2	Antonia Marta Rebouças dos Santos	274,86	46,16	30,20	-	109,94	-	461,16
3	Antonia Neuma Silveira Morais	274,86	23,08	30,20	-	109,94	-	438,08
4	Bernadete Teotônio Rebouças	274,86	-	30,20	-	109,94	-	415,00
5	Claudênia Rebouças de Gois	274,86	-	30,20	-	109,94	-	415,00
6	Elinete Batista da Silva	274,86	46,16	30,20	-	109,94	-	415,00
7	Fabiana da Silva Maia	274,86	-	30,20	-	109,94	-	461,16
8	Francisca Antônia de Freitas Chagas	274,86	23,08	30,20	71,46	109,94	-	415,00
9	Luciágno de Oliveira Chaves	274,86	46,16	30,20	-	109,94	-	509,55
10	Luiz Reginaldo de Almeida Maia	274,86	-	30,20	-	109,94	-	461,16
11	Maria Eliane Freire Maia	274,86	23,08	30,20	-	109,94	-	415,00
12	Maria Elisângela Moreira Maia	274,86	-	30,20	-	109,94	-	438,08
13	Maria Selma de Oliveira	274,86	46,16	30,20	-	109,94	-	415,00
14	Marta Carnelio da Silva	274,86	46,16	30,20	-	109,94	-	461,16
15	Ozanira Gomes de Oliveira Pinto	274,86	23,08	30,20	-	109,94	-	461,16
16	Veralúcia Josina de Freitas Maia	274,86	-	30,20	-	109,94	-	438,08
Total		4.397,76	369,28	483,20	71,46	1.759,10	-	7.080,81

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
DO NORTE, aos 05 dias do mês de junho de 2008.

*Prefeito Municipal
Raimundo Dináido da Silva Maia*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ANEXOS III

CALENDÁRIO DE RECUPERAÇÃO

jun/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	<u>14</u>
15	16	17	18	19	20	<u>21</u>
22	23	24	25	26	27	<u>28</u>
29	30					

21 - DIAS LETIVOS

03 - DIAS RECUPERADOS

jul/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			<u>1</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>4</u>
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	<u>28</u>	<u>29</u>	<u>30</u>	<u>31</u>		

FÉRIAS

09 - DIAS RECUPERADOS

ago/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						<u>1</u>
3	4	5	6	7	8	<u>9</u>
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	<u>23</u>
24	25	26	27	28	29	<u>30</u>
31						

21 - DIAS LETIVOS

03 - DIAS RECUPERADOS

set/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	<u>13</u>
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	<u>27</u>
28	29	30				

22 - DIAS LETIVOS

03 - DIAS RECUPERADOS

out/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			<u>1</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>4</u>
5	6	7	8	9	10	<u>11</u>
12	13	14	<u>15</u>	<u>16</u>	<u>17</u>	<u>18</u>
19	20	21	22	23	24	<u>25</u>
26	<u>27</u>	<u>28</u>	<u>29</u>	<u>30</u>	<u>31</u>	

21 - DIAS LETIVOS

05 - DIAS RECUPERADOS

nov/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						<u>1</u>
2	3	4	5	6	7	<u>8</u>
9	10	11	12	13	14	<u>15</u>
16	17	18	19	20	21	<u>22</u>
23	24	25	26	27	28	<u>29</u>
30						

20 - DIAS LETIVOS

04 - DIAS RECUPERADOS

dez/08						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	<u>13</u>
14	15	16	17	18	19	<u>20</u>
21	22	23	24	25	<u>26</u>	<u>27</u>
28	<u>29</u>	<u>30</u>	<u>31</u>			

18 - DIAS LETIVOS

06 - DIAS RECUPERADOS

jan/09						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			<u>1</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	
4	<u>5</u>	<u>6</u>	<u>7</u>	<u>8</u>	<u>9</u>	<u>10</u>
11	<u>12</u>	<u>13</u>	<u>14</u>	<u>15</u>	<u>16</u>	<u>17</u>
18	<u>19</u>	<u>20</u>	<u>21</u>	<u>22</u>	<u>23</u>	<u>24</u>
25	<u>26</u>	<u>27</u>	<u>28</u>	<u>29</u>	<u>30</u>	<u>31</u>

RECESSO

07 - DIAS RECUPERADOS

Recuperação Matrículas

04 - DIAS DE PARALIZAÇÕES

17 - DIAS DE GREVE EM ABRIL

19 - DIAS DE GREVE EM MAIO

40 - TOTAL DE DIAS A RECUPERAR

33 - DIAS EM 2008

07 - DIAS EM JANEIRO DE 2009

40 - DIAS RECUPERADOS

Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO N° 005/2008

*Expediente lido na Sessão
06/06/2008
SECRETARIA*

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das seguintes proposições:

- Proj. de Lei nº 127/2008 oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de abono em caráter excepcional aos profissionais do Magistério e dá outras providências;
- Proj. de Lei. Nº 033/2008, do Ver. Paulo Maciel, que concede o título de cidadão tabuleirense ao Senhor Antonio Pinheiro Granja;
- Proj. de Lei. Nº 034/2008, do Ver. Naurides Gadelha, que denomina a Coluna da Hora Antonio Paz de Lima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 06 de junho de 2008.

*Paulo maciel
Nivaldo
Francisco Hilario
Ar. Lourival Freij.
Abindalde Batista Bishaves
Floriano das Neves Maia Moreira*



20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2008.

REFERENTE: Req nº 005/2008, subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requer seja concedida a urgência especial na tramitação dos Proj. de Leis nºs. 127/2008, 033/2008 e 034/2008.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			
RESULTADO:				

APROVADO por () unanimidade (6) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (2) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 06/06/2008.

Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E-mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

*Expediente lido na Sessão 06/06/2008
Assinado por Naurides Gadelha*
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROCESSOS Nºs. 073, 074 e 075/2008.

RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES

ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS Nº 127, 033 e 034/2008.

PARECER CONJUNTO Nº 008/2008.

Versa o presente, fundamentado nos autos que tratam sobre as seguintes proposições:

- Proj. de Lei nº 127/2008 oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de abono em caráter excepcional aos profissionais do Magistério e dá outras providências;
- Proj. de Lei nº 033/2008 do Ver. Paulo Maciel, concedendo o título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor Antonio Pinheiro Granja;
- Proj. de Lei nº 021/2008 do Ver. Naurides Gadelha, denominando a Coluna da Hora Antonio Paz de Lima;

As matérias em pauta lidas e autuadas na presente data, tramitam em caráter de urgência especial, face a aprovação do Requerimento nº 005/08, subscrito por diversos Edis.

De acordo com o estabelecido no Art. 145, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente da Mesa Diretora determinou o levantamento da sessão para elaboração do competente parecer técnico.

Instada a se manifestar, esta Relatoria interpreta que as proposições revestem-se da devida legalidade.

Por outro lado, ressaltando-se especificamente o projeto de concessão de abono aos profissionais do Magistério é do nosso entendimento que trará inúmeros benefícios para a categoria, por se tratar de melhorias na remuneração dos profissionais do Magistério, fruto de acordo mediado pela Promotoria Pública e do Juiz da Comarca deste Município, entre o Poder Executivo do Município e o SIMSEP, sindicato da categoria de servidores municipais, pondo fim ao movimento paredista e, consequentemente o retorno dos servidores às suas atividades.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E-mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br



Ante o exposto, visto que os projetos estão em conformidade com a legislação pertinente, opinamos pelo acatamento, recomendando a aprovação em Plenário.

SALAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 06 de junho de 2008.

Lindalva Batista Linhares
Ver. Lindalva Batista Linhares
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Sônia Maria Noronha Chaves
Ver. Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente da CLJRF e da CFO

Paulo Maciel
Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Vice-Presidente da CLJRF

Ver. José Rosendo Freire
Membro da CLJRF

Francisca das Chagas M Moreira
Ver. Francisca das Chagas M Moreira
Membro da CFO



20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2008.

REFERENTE: Proj. de Lei nº . 127/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a concessão de abono em caráter excepcional aos profissionais do Magistério e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs: Req. Nº 005/2008 – Regime de Urgência Especial

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (6) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (2) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 06/06/2008.

Naurides Gadelha de Almeida
Presidente